REGULAMENTO

COPA DOS CAMPEÕES LUVE/UFV DE FUTSAL

**Capítulo I**

**Introdução e Organização**

Art. 1º - A Copa dos Campeões LUVE/UFV é uma competição promovida pela A.A.A. LUVE, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), pela Divisão de Esportes e Lazer (DLZ). Conta também com a parceria do Departamento de Educação Física (DES) e Divisão de Saúde (DAS). Tem como objetivo fundamental apresentar os campos de ação que existem dentro da UFV na busca por um movimento estudantil que atenda os preceitos das ações que edificam o esporte e lazer universitário e atenda a diversidade no interior da vida estudantil, proporcionando uma forma de lazer e ainda o bom relacionamento entre os alunos oportunizando o intercâmbio entre as turmas.

Art. 2º - A realização e organização da Copa Dos Campeões LUVE/UFV é de responsabilidade da A.A.A. LUVE e da DLZ.

Art. 3º - Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam a Copa Dos Campeões LUVE/UFV, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo, e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando.

Art. 4º - O Boletim Oficial da Copa Dos Campeões LUVE/UFV é o veículo oficial de comunicação entre a A.A.A. LUVE e as equipes e será via e-mail, página do facebook da A.A.A. LUVE e no mural da sede da A.A.A. LUVE localizada na Casa nº2 na Vila Matoso.

**Parágrafo Único:** Os casos **omissos** neste Regulamento sejam de natureza técnica ou administrativa, serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

**Capitulo II**

**Da participação das Equipes**

Art. 5º - Participarão da Copa Dos Campeões LUVE/UFV, as equipes que ficaram dentre as quatro primeiras colocadas em cada centro, na III Copa LUVE/UFV de Futsal, desde que atendam as seguintes condições;

a) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

b) Ter conhecimento deste Regulamento;

Art. 6º - As equipes interessadas em participar Copa Dos Campeões LUVE/UFV, deverão solicitar a inscrição de suas equipes junto à sede da LUVE localizada na Casa nº2, na Vila Matoso a partir do dia 15/06/2015.

§ 1° - É vetada a participação de jogadores com matrícula trancada, ingresso por vestibular sem ter sido efetuada a primeira matrícula ou qualquer que seja o motivo apresentado para demonstrar vínculo com esta Universidade.

Art. 7º – O Copa Dos Campeões LUVE/UFV será realizada apenas no naipe masculino.

Art. 8º – A taxa de inscrição é de R$ 80,00 reais.

Art. 9º - As equipes participantes poderão inscrever até 20 (doze) atletas e 02 (dois) responsáveis, devendo para tanto apresentar:

 A ficha de inscrição preenchida com nome completo e matrícula.

 Assinatura

 Preencher os termos de compromisso

**Parágrafo primeiro**– Em beneficio da própria competição, a A.A.A. LUVE poderá aceitar a inscrição de equipe(s) após a data limite, desde que tenha havido alguma desistência, a equipe substituta tenha jogado a III Copa Dos Campeões LUVE/UFV e siga a ordem de 5º colado até o ultimo colocado em cada centro.

**Parágrafo segundo –** Dentre os 20 atletas inscritos, poderão ser relacionados para as partidas apenas 14 (quatorze) atletas por partida.

Art. 10º - A equipe que figurar no lado esquerdo da tabela será considerara mandante do jogo, sendo sua responsabilidade a vistoria prévia dos uniformes a fim de verificar a coincidência dos mesmos.

**Parágrafo único** – Caso o árbitro considere a equipe mandante sem condições de jogo pelo motivo acima exposto, conceder-lhe-á 10 (dez) minutos para a troca do uniforme.

Art. 11 - Poderão participar da III Copa dos Campeões LUVE/UFV: acadêmicos graduandos e pós-graduandos da UFV, além de servidores da UFV.

**Parágrafo único** – Serão permitidas até três inscrições em relação ao elenco que participou da III Copa LUVE UFV de Futsal, desde que não alcançado o limite de 20 atletas. Os atletas inscritos poderão ser: 1) qualquer atleta que tenha disputado a III Copa LUVE UFV de Futsal e tenham sido eliminado até no máximo a fase de quartas de final, independentemente do curso ou centro do time; 2) do mesmo curso da equipe contratante, independente de ter participado ou não da III Copa LUVE UFV de Futsal.

Art. 12 - Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe.

Art. 13 - São condições indispensáveis para a participação dos atletas nas partidas:

a) Estar devidamente inscrito por sua equipe junto a A.A.A. LUVE e ter assinado a ficha de inscrição;

b) Estar devidamente uniformizado: todos os atletas deverão estar obrigatoriamente trajando chuteira de futsal e meião (preferencialmente da mesma cor para todo o time), short (todos da equipe com o short da mesma cor ou cor parecida) e camisa de uniforme (iguais ou de mesma cor, sem muita diferença entre as camisas)

c) Não estar cumprindo suspensão;

d) Não fazer uso de correntes, pulseiras, anéis e brincos e nenhum outro tipo de adorno pessoal;

e) Apresentar a carteirinha de estudante ou carteira de identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho ou passaporte). Os documentos deverão ser entregues ao mesário da partida e permanecerão na mesa durante todo o decorrer da partida, sendo devolvido logo após o término do jogo.

Art. 14 - Dentro do Ginásio Poliesportivo do DES/UFV é proibido fumar, jogar de calçado que não seja adequado a prática esportiva, jogar sem calçado e consumir bebida alcoólica.

Art. 15 - As equipes receberão a pré-sumula 15 minutos antes da partida e deverão entregar ao delegado de partida a lista assinada pelo responsável pela equipe e informar os jogadores inscritos que irão participar da partida, em mesa instalada na quadra de jogo, 10 (dez) minutos antes do horário fixado na tabela, a relação nominal com a numeração dos atletas.

Art. 16 – A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo regulamentar de atletas em condições de jogo, até 10 minutos após o horário marcado, salvo motivo de força maior, público e notório, a critério e julgamento da A.A.A. LUVE e da Comissão de Julgamento, será considerada perdedora pelo placar de 3 X 0, independentemente das demais sanções cabíveis, configurando-se assim o WO. A equipe que sofrer WO automaticamente estará eliminada do torneio e em todos os jogos já disputados a mesma será considerada perdedora pelo placar de 3 X 0.

**Parágrafo único** – Para fazer jus à vitória por WO, a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizadas e prontas para a partida.

Art. 17 – Após a partida ter iniciado e o atleta chegar atrasado, ATÉ O FINAL DO PRIMEIRO TEMPO, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado na súmula de jogo. Após o final do primeiro tempo o atletas que chegar atrasado NÃO SERÁ RELACIONADO para participar da partida e não podem permanecer no banco de reservas.

Art. 18 - Os atletas, ao assinarem a ficha de inscrição, declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento e das regras de Futsal, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhe permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde e também liberam os direitos para publicação de fotos e da imagem em meios públicos de divulgação.

**Capitulo III**

**Da Disciplina**

Art. 19 - É obrigação das equipes inscritas na III Copa dos Campeões LUVE/UFV e seus integrantes:

a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste Regulamento;

b) Apresentar-se ao local de competição com a devida antecedência a horário marcado para seus jogos;

c) Apresentar-se aos jogos devidamente uniformizados;

d) Respeitar e portar-se dignamente perante os árbitros e seus auxiliares, membros da A.A.A. LUVE, membros do Conselho de Julgamento, autoridades, e público em geral, no local de competição e adjacências;

e) Conter a torcida em caso de depredação, arruaça e atos violentos aos membros da organização.

Art.20 - Todos os participantes da III Copa dos CampeõesLUVE/UFV poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

a) Advertência;

b) Suspensão;

c) Exclusão.

Art.21 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da A.A.A. LUVE, da Divisão de Esporte e Lazer e do Conselho de Julgamento, observando-se as disposições deste regulamento e do Regimento Interno da UFV.

**Parágrafo único** – As decisões do Conselho de Julgamento serão irrecorríveis e seguirão todos os termos e condições estipuladas neste regulamento e do Regimento Interno da UFV, não cabendo qualquer recurso.

Art. 22 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões do Conselho de Julgamento serão publicadas em boletim ou nota oficial, via Facebook da A.A.A. LUVE, via email ([esportes.luve@gmail.com](mailto:esportes.luve@gmail.com)) ou na sede da A.A.A. LUVE.

Art. 23 - No caso do representante oficial impetrar recurso contra outra delegação, em função de possível transgressão ao regulamento, este deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Parágrafo único – Em se tratando de jogo realizado no sábado e/ou antes de feriado, o prazo aumentará para 48 (quarenta e oito) horas.

Art.24 - Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos;

a) O atleta que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá pena de suspensão automática de um jogo;

b) A cada série de dois cartões amarelos recebidos pelos atletas, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

c) No caso do Técnico da equipe ou o auxiliar, o árbitro da partida pode pedir que se retirem da quadra de jogo a qualquer momento desde que estejam atrapalhando o andamento da partida ou violando as regras e condutas impostas neste regulamento.

d) Caso ocorra o fato descrito no item anterior o membro da comissão técnica cumprirá suspensão automática de um jogo. Em caso de registro do ocorrido em súmula, pelos árbitros da partida, o membro da comissão técnica será julgado de acordo com as condutas impostas nesse regulamento, podendo ser suspenso da competição e até mesmo receber uma suspensão de um ano das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ.

**Parágrafo Primeiro** – Havendo duas punições diferentes na mesma partida para o mesmo indivíduo (um cartão amarelo e um cartão vermelho posteriormente), ambas serão computadas.

**Parágrafo Segundo** – Se o atleta, em determinado momento da competição receber um cartão vermelho, e coincidentemente nessa mesma partida tiver recebido anteriormente o segundo cartão amarelo acumulativo, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão de duas partidas.

**Parágrafo terceiro –** O controle de cartões deverá ser realizado pela equipe, independentemente de divulgação de boletim oficial da A.A.A. LUVE. Caso o atleta jogue uma partida onde deveria ter cumprido suspensão automática de acordo com as letras A e B deste artigo, a equipe perderá os pontos da partida (em se tratando de partida da fase de grupos) ou será eliminada da competição por placar mínimo (em se tratando de partida das fases eliminatórias finais). Às equipes fica resguardado o direito de ter vistas da súmula de todos os seus jogos do campeonato, de modo que possa fazer o controle de cartões.

Art.25 – Os cartões e punições recebidos em qualquer fase do torneio NÃO serão anulados para as fases subsequentes.

Art.26 – Independente das outras comunicações legais, a A.A.A. LUVE, a Comissão de Julgamento e a Comissão Arbitral poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Afastamento do recinto;

c) Perda de pontos;

d) Desligamento da competição em curso;

e) Suspensão de 1 (um) ano de todas as competições organizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ;

e) Processo Administrativo.

**Parágrafo único** – As sanções apresentadas neste artigo dependerão unicamente de aprovação da maioria dos membros da A.A.A. LUVE e da Comissão de Julgamento.

**Capitulo IV**

**Do Conselho de Julgamento**

Art. 27 – O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da justiça desportiva da III Copa dos Campeões LUVE/UFV de Futsal e será composto por três membros efetivos.

Art. 28 – Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante a III Copa dos Campeões LUVE/UFV, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocada pala A.A.A. LUVE:

a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;

b) Sempre que houver relato em súmula de alguma transgressão grave;

c) Em caso especificado no parágrafo terceiro do artigo 24 deste regulamento.

Art. 29 – O Conselho de Julgamento será formado pelo Presidente da LUVE, pelo Vice-presidente Jurídico e pelo Vice-presidente de Esportes, sendo o Presidente da LUVE também o presidente do conselho.

Art. 30 – O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a presença de no mínimo dois membros. É fundamental que os três membros do conselho estejam de acordo com as sanções definidas em julgamento e que o presidente do conselho assine a nota oficial,

Art. 31 – São deveres dos Conselheiros:

a) Não se manifestarem sobre processo ainda não julgado;

b) Declarar-se impedido quando for o caso;

c) Não exceder prazo.

Art. 32 – São direitos dos Conselheiros;

a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;

b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;

c) Apreciar livremente as provas dos autos;

d) Ter lugar de destaque nas praças esportivas durante a realização dos jogos.

Art. 33 – O Conselho de Julgamento será secretariado por um dos membros decididos em reunião, ao qual compete receber protestos, citar as partes, secretariar as reuniões, lavrar as atas e dar publicidade às deliberações tomadas.

Art. 34 – Somente serão recebidos pelo Secretário do Conselho de Julgamento, os protestos que derem entrada até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador, acompanhado das respectivas provas.

Parágrafo único – Em se tratando de jogo realizado no sábado e/ou antes de feriado, o prazo aumentará para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 35 – A citação das partes será feita através do boletim oficial, devendo conter o nome das mesmas, a equipe a que pertencem o dia, à hora e o local da sessão de julgamento, além de uma descrição resumida dos fatos que motivaram o mesmo, sendo que estas deverão comparecer preparadas para fazerem sua defesa e munidas das provas documentais ou testemunhais que julgarem necessárias.

**Parágrafo Primeiro** – O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

**Parágrafo Segundo** – O árbitro será sempre citado e ouvido reservadamente.

**Parágrafo Terceiro** -- O árbitro é a autoridade máxima e não será aceito nenhum recurso questionando suas decisões.

Art. 36 – O Conselho de Julgamento poderá aplicar as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.

a) Suspensão dos jogos;

b) Perda da partida;

c) Eliminação da competição;

d) Suspensão de 1 (um) ano de todas as competições realizadas e organizadas pela A.A.A. LUVE e a Divisão de Esporte e Lazer (DLZ)

e) Abertura de processo administrativo.

Art. 37 – Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segundo a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, observando-se os limites aqui apresentados;

a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições, dentro ou fora do ginásio: suspensão de um a cinco jogos;

b) Reclamação por gestos ou palavras suspensão: suspensão de um a três jogos;

c) Prática de ofensa moral: suspensão de um a quatro jogos;

d) Prática de vias de fato ou injúria real: suspensão de cinco jogos ou eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição;

e) Participação em rixa, tumulto ou conflito; eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição e/ou processo administrativo, além da suspensão das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e a DLZ.

f) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da A.A.A. LUVE, do Conselho de Julgamento, e autoridades ou ameaçá-los de mal injusto e grave: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição e/ou processo administrativo, além da suspensão por um ano das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e a DLZ.

g) Prática de lesão corporal dolosa: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição, processo administrativo e suspensão definitiva de todas as competições esportivas realizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ.

h) Falsificação ou utilização de documentos falsos a fim de obter registro ou inscrição para si ou para outrem: eliminação de todas as competições futuras realizadas pela A.A.A. LUVE e a DLZ no período de um ano.

i) Utilização de atletas ou auxiliares irregularmente ou suspensos equipe: perda dos pontos na partida. Individuo: suspensão de dois a quatro jogos ou eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição.

j) Deixar de comparecer ao local da competição para disputa de uma partida, ou comparecer com número insuficiente de atletas, caracterizando WO Equipe: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição.

k) Abandono de jogo pela Equipe: perda dos pontos. Integrantes: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição e suspensão por um ano das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ.

l) Retirar-se da competição sem motivo justo ou em forma de represália - Equipe: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição e suspensão por um ano das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ.

**Parágrafo primeiro**: Quaisquer irregularidade ou infrações omissas neste artigo serão julgadas e punidas pelo Conselho de Julgamento, baseando-se nas sanções aqui apresentadas, para infrações de gravidade e consequências semelhantes, ou orientada pelo código disciplinar da Confederação Brasileira de Futsal, ou em último caso qualquer outra legislação desportiva.

**Parágrafo segundo**: Nos casos de reincidência, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções superiores aos limites aqui estabelecidos.

**Parágrafo terceiro**: A sanção capitulada no item “j” deste artigo será aplicada por ato da A.A.A. LUVE, independente de convocação do Conselho de Julgamento.

Art. 38– O Conselho de Julgamento é órgão soberano e independente, não cabendo recurso às suas decisões.

**Capitulo VI**

**Congresso Técnico**

Art. 39 – O Congresso Técnico acontecerá antes do inicio da competição e será presidido pela Coordenadoria da A.A.A. LUVE ou pessoa por ela designada, sendo que dele tomarão parte os dirigentes das equipes, membros da A.A.A. LUVE e autoridades especialmente convidadas, além da imprensa e demais convidados, para deliberação sobre ordem do dia:

a) Esclarecimento do regulamento e da forma de disputa das competições;

b) Cadastro dos interessados (um representante por equipe).

Art. 40 – Cada equipe participante deverá receber o regulamento por e-mail e/ou boletim oficial publicado na página oficial da A.A.A. LUVE no Facebook com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência em relação ao começo da competição.

**Parágrafo Único** – O Congresso Técnico será realizado no dia 01 de Junho de 2015.

**Capitulo VII**

**Dos critérios técnicos e sistema de disputa**

Art. 41 – Os jogos da II Copa dos Campeões LUVE/UFV serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal 2015, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.

Art. 41 – O sistema de disputa:

* Serão 16 (dezesseis) equipes inscritas em cada naipe.
* As equipes jogam entre si e os dois primeiros colocados de cada chave avançam para a fase de 4ª de final;
* As equipes vencedoras das 4ª de final avançarão à semifinal
* As equipes vencedoras da fase semifinal avançarão à final, e as equipes perdedoras desta mesma fase realizarão um jogo para disputa do 3º colocado
* Em caso de empate em pontos na classificação geral, serão observados os seguintes critérios para definir os finalistas:

1. Saldo de gols (SG);
2. Gols Pró (GP);
3. Gols Contra (GC);
4. Nº de cartões amarelos (CA);
5. Nº de cartões vermelhos (CV);
6. Sorteio.

Art. 42 – Os jogos serão divididos em dois períodos de 20 minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos. Sendo cronometrado nos dois minutos finais de partida.

**Parágrafo primeiro** – O cronômetro somente irá parar a critério do cronometrista da partida, nos lances em que a bola tenha sido colocada para fora dos limites físicos da quadra, ou a critério do árbitro nos casos de atendimento a jogador em quadra, etc.

**Parágrafo segundo** – Os pedidos de tempo ou as informações do tempo de jogo deverão ser solicitados pelo responsável da equipe.

Art. 43 – Todas as partidas da III Copa dos Campeões LUVE/UFV têm horário determinado para seu início, conforme tabela a ser divulgada pelo Boletim Oficial, sendo admitida uma tolerância de até 15 minutos após o horário previamente marcado para o comparecimento das equipes, somente na primeira partida do turno (manhã e tarde). Após isso não há prazo de tolerância.

**Parágrafo primeiro** – A A.A.A. LUVE reserva-se no direito de fazer alterações no horário dos jogos, devendo comunicar-se às equipes (através do e-mail do responsável de cada equipe ou na página oficial da A.A.A. LUVE no Facebook) com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao jogo anteriormente marcado (em caso de adiantamento do jogo, deverá ser somada a diferença de horas entre o novo horário e o antigo ao prazo de comunicação)

**Parágrafo segundo** – O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários encerrarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo atual.

**Parágrafo terceiro –** Os jogos do dia da abertura da III Copa dos Campeões LUVE deverão ser comunicados com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência através do e-mail dos responsáveis das equipes ou por postagem na página oficial do Facebook da A.A.A. LUVE.

**Parágrafo quarto –** A equipe que possuir motivo justo, plausível e comprovável para o adiamento de seu jogo previamente marcado, deverá comunicar-se com a A.A.A. LUVE com no mínimo 26 (vinte e seis) horas de antecedência em relação a partida. Tal medida não vale para a rodada inaugural na fase de grupos.

Art. 44 – Se por qualquer motivo, no transcurso de uma partida, uma das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo de atletas segundo as regras oficiais, será determinado o final da partida e consignada vitória para a equipe que permanecer em condições de jogo, pelo placar de 3 X 0.

Art. 45 - A equipe que, após advertida pelo árbitro, se recusar por mais de 05 minutos a continuar competindo, ainda que em quadra, caracterizará o abandono de jogo, sendo considerado perdedora pelo placar de 3 X 0, independente das demais sanções cabíveis.

Art. 46 - O torneio terá um total de 16 (dezesseis) equipes por naipe, inscritas pelas equipes classificadas advindas da III Copa LUVE/UFV de Futsal.

**§ 1º** - Sagrar-se-á campeã da Copa a equipe vencedora da partida final.

**§ 2°**- Sagrar-se-á vice-campeã da Copa a equipe perdedora da partida final.

**§ 3°** - Sagrar-se-á terceira colocada da Copa a equipe que tiver perdido a semi final para a equipe campeã.

Art. 47 - Todas as partidas eliminatórias que terminarem empatadas no tempo regulamentar serão decididas com a cobrança de 3 (três) tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as normas postas em prática pela CBFS. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas até haver um vencedor.

**Capitulo VIII**

**Da Premiação**

Art. 49 - Serão conferidas medalhas aos atletas das equipes colocadas em 1º e 2º lugares.

Art. 53 - À equipe classificada em 1º lugar será conferido um troféu.

Art. 54 - Será conferido medalha ao artilheiro da competição.

**Parágrafo Único**: A entrega das medalhas e troféu ocorrerá em cerimônia de premiação imediatamente após a realização do último jogo da III Copa dos Campeões LUVE/UFV (exceto a medalha do artilheiro, a qual será entregue posteriormente).

**Capitulo IX**

**Das Disposições Finais**

Art. 55 - A ficha de inscrição deverá ser entregue até o dia 19 de Junho de 2015 até 18h, tendo como local de entrega a sede da A.A.A. LUVE.

Art. 56 – Caso alguma das equipes classificadas não entregue a documentação exigida, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida até o horário previsto no artigo 55, será imediatamente classificada a 5ª colocada da III Copa LUVE/UFV de Futsal do respectivo centro.

Art. 57 – A Copa LUVE/UFV de Futsal terá seu inicio no dia 20 de Junho de 2014 às 08 horas no ginásio da UFV.

Art. 59 – A página oficial no Facebook da A.A.A. LUVE, sempre que citada neste regulamento, será a página encontrada através do link a seguir: <https://www.facebook.com/atleticaluve>

Art. 60 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da A.A.A. LUVE e a Comissão de Julgamento.

**Viçosa, 31 de maio de 2015.**